



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 967, DE 16 DE JULHO DE 2019



Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UN. ORÇAM	0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
PROGRAMA	0026 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	
PROJETO	2.075 – Prestação Assistência Técnica Agropecuária	R\$ 20.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.30.00.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
	3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UN. ORÇAM	0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria	R\$ 20.000,00



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

NATUREZA DA DESPESA

3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 16 DE JULHO DE 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos